



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**PORTARIA Nº 669 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021**

*“Designa, altera e credencia a equipe do Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Monte Alegre do Sul, e dá outras providências”.*

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Legislação Municipal, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a execução das ações de vigilância sanitária, nos respectivos cargos e funções:

Nome	RG nº	Formação	Cargo/função	Nº credencial
Vinícius Grana Tonon	32500356-4	Nível Superior Completo	Diretor de Saúde	001
Letícia Fernanda Ferreira Afonso	28.077.907-0	Nível Médio	Chefe da Vigilância Sanitária	002
Beatriz Aparecida Babler	49.849.209-6	Nível Superior	Diretora de Obras e Serviços Públicos	003
Juliana Franco de Lima	33.133.392-2	Nível Superior Completo	Enfermeira	004
Márcia Cristina Luiz	14.474.011	Nível Médio	Agente de Fiscalização	005
Ana Maria Lorandi da Fonseca	17.939.750-3	Nível Médio	Auxiliar de Saúde Bucal	006
Karen Jeanne de Souza	47.626.321-9	Nível Médio	Visitador Sanitário	007
Caio Henrique Araujo Salgado	MG nº 14932116	Nível Superior Completo	Diretor de Compras e Patrimônio	008
Luis Cesar da Silva	20.672.332	Nível médio	Duchista atendente	009

Art. 2º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul**  
Cidade Presépio

Art. 4º O modelo, a emissão, a validade, a competência e a definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos na Portaria Municipal nº 554 de 01 de julho de 1.998.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 529 de 15 de abril de 2.020.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 1 de fevereiro de 2021

**Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 1 de fevereiro de 2021

**Giovana Helena Vicentini Cordeiro**  
Diretor de Administração e Governo Municipal